



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO: Nº 032.1/2024, NO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO - MA E A EMPRESA D.S SILVA
COMÉRCIO E SERVIÇO, NA FORMA
ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO MA, inscrita no CNPJ. 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro, Campestre do Maranhão - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal a Srtª Juma Aguiar Lima, RG nº 0357422720080, SSP/MA, e CPF nº 047.641.813-55, brasileira, agente político, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **D.S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrito no CNPJ/MF nº 24. 491.907/0001-69, estabelecida na Rua Maranhão n 106, Centro Campestre do Maranhão, representada legalmente pela Sr. Diego Sousa Silva, inscrita na cédula de identidade sob o nº 022449532002-1/SSP/MA, inscrita no CPF/RF 024.296.273-45, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 008/2023**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por período igual ao estabelecido na **CLAUSULA QUARTA** do contrato original, ficando a nova vigência com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 122 0043 2036 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2041 0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE



NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.500.00
ORGÃO 03 = FUNDO MAN. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
UNIDADE 16: FUNDO MAN. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2051 0000 – Manutenção e Encargos com
Fundeb 30%
NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.540.00
Recurso: 1.541.00
Recurso: 1.542.00

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juma Aguiar Lima
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

D.S. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO

CNPJ n.º 24. 491.907/0001-69

Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Luís Fernando de C. CPF/MF: 608.807.873-17

NOME: Francisco de Carlos M. de Sá CPF/MF: 058.99448809